

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao: I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito e

II - Poder Legislativo, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicadas, obrigatoriamente, a fonte de recursos e sua cobertura e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta de lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com: I - Pessoal e encargos sociais;

II - Serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de créditos ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação a recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 9º da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente autorizados pelo artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 51 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 ao Poder Legislativo.

Art. 52 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem - RN, 08 de julho de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I - AÇÕES/PROJETOS - LDO-2021

Table with columns for 'Órgão Municipal de Passagem', 'Descrição', and 'Nome'. It lists various municipal departments like 'Secretaria Municipal de Educação', 'Secretaria Municipal de Saúde', etc.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Table with columns for 'Órgão Municipal de Passagem', 'Descrição', and 'Nome'. It lists various municipal departments like 'Secretaria Municipal de Educação', 'Secretaria Municipal de Saúde', etc.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Table with columns for 'Órgão Municipal de Passagem', 'Descrição', and 'Nome'. It lists various municipal departments like 'Secretaria Municipal de Educação', 'Secretaria Municipal de Saúde', etc.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Table with columns for 'Órgão Municipal de Passagem', 'Descrição', and 'Nome'. It lists various municipal departments like 'Secretaria Municipal de Educação', 'Secretaria Municipal de Saúde', etc.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Table with columns for 'Órgão Municipal de Passagem', 'Descrição', and 'Nome'. It lists various municipal departments like 'Secretaria Municipal de Educação', 'Secretaria Municipal de Saúde', etc.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Table with columns for 'Órgão Municipal de Passagem', 'Descrição', and 'Nome'. It lists various municipal departments like 'Secretaria Municipal de Educação', 'Secretaria Municipal de Saúde', etc.

Table with columns for year (2017, 2018, 2019), name of the program, and a brief description of the activity.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Table with columns for year (2017-2019), name of the program, and a brief description of the activity.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Table with columns for year (2017-2019), name of the program, and a brief description of the activity.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Table with columns for year (2017-2019), name of the program, and a brief description of the activity.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2021

Table with columns for year (2021), item description, and numerical values for various fiscal metrics.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

Table with columns for year (2021), item description, and numerical values for fiscal performance metrics.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

Table with columns for year (2019, 2020, 2021), item description, and numerical values for fiscal performance metrics.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021

Table showing financial evolution with columns for year, unit, and balance. Includes sub-totals for 2019 and 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES Prefeitura Municipal

PASSAGEM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS V - ORÇEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021

Table for Antonio de Oliveira Fagundes, Passagem, showing financial metrics for 2019, 2020, and 2021.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES Prefeitura Municipal

Main table for Antonio de Oliveira Fagundes, Passagem, detailing various financial accounts, revenues, and expenses across multiple years.

Nota: C/Valor e Percentual 999 999 2021 denotam que os valores apresentados devem sofrer diversos processamentos aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, uma vez que os dados do exercício 2021 não foram consolidados até o período de apuração.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES Prefeitura Municipal

PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Table with columns: ANO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE, RECEITA, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, RENDIMENTO, RENDIMENTO DA RECEITA PREVISTA (2021, 2022, 2023), e COMPENSAÇÃO.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

Table with columns: ANO, DESCRIÇÃO, VALOR, VALOR PREVISTO 2021, and other financial metrics.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RESCUS FISCAIS
2021

Table with columns: ANO, DESCRIÇÃO, VALOR, REPROVIDAS, and other details for fiscal rescues.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

Large table with columns: ANO, DESCRIÇÃO, RESCUS PROJEÇÃO ATUARIAL, and other actuarial projection data.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyana Ferreira Lima
Código Identificador:9C0201BC

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2020. Edição 2325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/